



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

OFÍCIO Nº 217/2024/IPACI

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de julho de 2024.

À

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Diretoria de Recursos Humanos

Assunto: Recomendação

Foram encaminhadas as pastas funcionais das servidoras Adriana Pessim de Oliveira e Adriana da Silva Sampaio com fins de análise de aposentadoria e abono de permanência.

Quanto à servidora Adriana Pessim de Oliveira, verificamos que solicitou averbação de tempo de contribuição através do processo nº 16755/2022, porém, conclui-se que não houve o registro da averbação. Desta forma, há necessidade de conclusão do processo.

A averbação de tempo de contribuição deverá ser protocolada no órgão de lotação do segurado e os períodos constantes da CTC devem ser registrados no cadastro do servidor, anexando ao processo o demonstrativo do tempo averbado e opcionalmente a publicação da averbação em meio oficial, sendo arquivado nos assentamentos funcionais. Ressaltamos a importância de manter um cadastro funcional atualizado para fins de gerar informações ao cálculo atuarial da forma mais fidedigna possível.

Recomendamos que os processos administrativos de averbação de tempo de contribuição sejam encaminhados ao Instituto para verificação de possíveis inconsistências ou erros na emissão da CTC, que podem impedir futuramente seu aproveitamento em processos de abono permanência ou aposentadoria.

Atenciosamente,

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

